



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 26 DE 28/05/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2021 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.440,27 (Cento e Cinquenta Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
275 - 3.3.90.39.00.00 1393	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213,42
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
274 - 4.4.90.52.00.00 1042	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.960,83
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
274 - 4.4.90.52.00.00 1584	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.910,82
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
274 - 4.4.90.52.00.00 1105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.355,20

Total Suplementação: 150.440,27

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 150.440,27 (Cento e Cinquenta Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	213,42
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	59.960,83
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	88.910,82
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.355,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Total 150.440,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 28 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2021.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal